

**PORTARIA N° 047/2024/DOCAS-PB**

**Cabedelo/PB, 15 de abril de 2024.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Nona Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia e:

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD”) foi sancionada e passa a ser aplicável a partir da sua entrada em vigência ao Porto de Cabedelo e à Companhia Docas da Paraíba;

**CONSIDERANDO** que a informação é um bem essencial para suas atividades e para resguardar a segurança, a qualidade e a garantia dos usos dos dados pessoais;

**CONSIDERANDO** que os arts. 23, III e 41 da LGPD exigem que o Controlador indique um Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO);

**RESOLVE:**

**Art. 1° - NOMEAR**, como Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO), **João Ernesto de Sousa Lima**, Matrícula 386, inscrito no CPF sob o nº.049.048.494-85, com endereço profissional à Rua João Pessoa, s/n, Centro, Cabedelo, CEP: 58.100-100, sede da Companhia Docas da Paraíba, sendo, a partir de então, a pessoa indicada pela Companhia Docas da Paraíba para atuar como o canal de comunicação entre este Controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

**Art. 2° - ATRIBUIR** como funções ao ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (DPO):

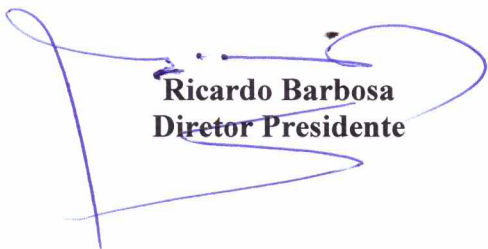
I – Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

- II – Receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;
- III – Orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;
- IV – Executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares; bem como,
- V – Executar outras atividades, conforme normas complementares editadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- VI – Atribuir demandas ao Comitê de Privacidade e Proteção de Dados da Companhia Docas da Paraíba, no sentido de auxiliar o DPO em suas ações.

**Art. 3º - ASSEGURAR ao ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (DPO):**

- I – Acesso à alta diretoria;
- II – Pronto apoio das unidades administrativas, servidores, colaboradores e prestadores de serviço, mormente do Comitê de Privacidade e Proteção de Dados da Companhia Docas da Paraíba, no atendimento das solicitações de informações demandadas para o regular cumprimento de suas atribuições.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e possui prazo de vigência indeterminado.

  
**Ricardo Barbosa**  
**Diretor Presidente**

## Departamento de Estradas de Rodagem


PORTARIA N° 007, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Designar servidora para prestar apoio administrativo ao CETRAN/PB.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA (CETRAN-PB), no uso da competência que lhe conferem o inciso X do art. 11, do Decreto n° 43.630, de 26 de abril de 2023, que aprovou o Regimento Interno deste CETRAN/PB, resolve:

Art. 1° – Designar a servidora Ivoneide Rodrigues do Nascimento, funcionária do DETRAN/PB, sob matrículas 3168-2, para prestar apoio administrativo a este CETRAN/PB, conforme disposições contidas no Art. 9° do Decreto Estadual n° 43.630, de 25 de abril de 2023, que aprovou o Regimento Interno deste Colegiado.

Art. 2° – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

  
Conselheiro Carlos Pereira de Carvalho e Silva  
Presidente

## Agência Estadual de Vigilância Sanitária - Agevisa/PB

PORTARIA N.º 008/2024/DG/AGEVISA

João Pessoa, 27 de Março de 2024.

O Diretor Geral da AGEVISA–PB, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 16, Inciso VI, da Lei Estadual n° 7.069 de 12 de abril de 2002, combinado com o Artigo 6°, Inciso VI, do decreto 23.068 de 05 de junho de 2002.

RESOLVE NOMEAR, Maria da Conceição Albuquerque, para Responder pelo período de 01/05/2024 a 30/06/2024, pelo cargo de Gerente Técnico Regional II, da Agência Estadual de Vigilância Sanitária – AGEVISA/PB, símbolo AVG-04, em razão de afastamento da titular por licença maternidade.

GERALDO MOREIRA DE MENEZES  
Diretor Geral  
Mat. 000203-4

## Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA N° 95/2024/GS

João Pessoa, 5 de abril de 2024.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1° - Constituir uma Comissão composta pelos servidores Eng.º IANN GABRIEL MARINHO DE OLIVEIRA, Matrícula n° 770.700-2, CREA n° 162.079.472-1, ocupante do cargo de Gerente Regional da SUPLAN em Patos/PB; Eng.ª ANDRESSA GOMES DE OLIVEIRA, Matrícula n° 770.467-4, CREA n° 161.979.894-8, ocupante do cargo de Gerente Regional da SUPLAN em Sousa/PB; Eng.º JEDAH BRENO DE OLIVEIRA ROLIM, Matrícula n° 770.519-1, CREA n° 160.077.365-9, ocupante do cargo de Gerente Regional da SUPLAN em Cajazeiras/PB; para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de REFORMA DA ESCOLA ECI DR. ANTONIO F. MEDEIROS, EM MALTA/PB, objeto do Contrato PJU n° 0036/2022, firmado com a ML DANTAS CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP (SUP-PRC-2024/01153).

Art. 2° - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3° - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, das referidas obras e/ou serviços executados no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4° - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

PORTARIA GS/0104/SUPLAN

João Pessoa, 10 de abril de 2024

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7°, Inciso VIII, letra h do Decreto n° 13.587 de 27 de março de 1990,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, MARIALICE BALBINO MEDEIROS, Engenheira Civil, do Cargo em Comissão de Gerente Setorial das Obras de Construção do Centro de Equoterapia da PMPB, em João Pessoa/PB, Reforma da 6ª Companhia Independente da Polícia Militar no Município de Cabedelo/PB e da Reforma e Ampliação da E.C.I.T. José Lins do Rego, em Pilar/PB, com vigência a partir da data de sua publicação.

PORTARIA N° 0105/GS/SUPLAN

João Pessoa, 10 de abril de 2024

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7°, Inciso VIII, letra h do Decreto n° 13.587 de 27 de março de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR, VIRNA IAYANE MONTENEGRO DE CARVALHO, Engenheira Civil, Gerente Setorial, Símbolo CAS-3, matrícula n° 770.614-6, CPF 06550651484, para responder cumulativamente pelas Gerências Setoriais das Obras de Construção do Centro de Equoterapia da PMPB, em João Pessoa/PB e da Obra de Reforma da 6ª Companhia Independente da Polícia Militar no município de Cabedelo/PB, sem nenhum acréscimo em sua remuneração, com vigência a partir da data de sua publicação.

PORTARIA N° 0106/GS/SUPLAN

João Pessoa, 10 de abril de 2024

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7°, Inciso VIII, letra h do Decreto n° 13.587 de 27 de março de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR, LUCIANA MEIRA VERAS FIGUEIREDO, Engenheira Civil, Gerente Setorial, símbolo CAS-3, matrícula n° 770.888-2, CPF 055.475.964-00, para responder cumulativamente pela Gerência Setorial da Obra de Reforma e Ampliação da E.C.I.T. José Lins do Rego, em Pilar/PB, sem nenhum acréscimo em sua remuneração, com vigência a partir da data de sua publicação.

  
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Diretora Superintendente

## Companhia Docas da Paraíba

PORTARIA N° 046/2024/DOCAS-PB

Cabedelo/PB, 15 de abril de 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Nona Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia e:

CONSIDERANDO que a Lei n° 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD”) foi sancionada e passa a ser aplicável a partir da sua entrada em vigência ao Porto de Cabedelo e à Companhia Docas da Paraíba;

CONSIDERANDO que a informação é um bem essencial para suas atividades e para resguardar a segurança, a qualidade e a garantia dos usos dos dados pessoais;

RESOLVE:

Art. 1° - INSTITUIR o COMITÊ DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS, como grupo de trabalho multidisciplinar permanente no âmbito da Companhia Docas da Paraíba;

Art. 2° - ATRIBUIR como funções e finalidades: (i) acompanhar os serviços, materiais e indicadores da consultoria contratada; (ii) discutir as decisões tomadas pela Companhia Docas da Paraíba sobre o tratamento de dados pessoais; (iii) assegurar o cumprimento do programa de privacidade; e (iv) conscientizar e divulgar o programa de privacidade;

Art. 3° - NOMEAR como membros para compor o Comitê de Privacidade e Proteção de Dados da Companhia Docas da Paraíba:

1. Mércia Maria de Medeiros Macedo, Matrícula 350 (Setor Jurídico);

2. Mayara Raquel de Assis Maia, Matrícula 436 (Setor de Recursos Humanos);

3. Ricardo Loureiro Freire de Lucena, Matrícula 426 (Setor de Planejamento);

4. Maria José Jacinto do Nascimento, Matrícula 333 (Gerência Administrativa e

Financeira);

5. Jonatha Augusto Silva Gomes, Matrícula 367 (Setor de Tecnologia da Informação);

6. Marconi Campelo Pereira, Matrícula 439 (Gabinete da Presidência).

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e possui prazo de vigência indeterminado.

PORTARIA N° 047/2024/DOCAS-PB

Cabedelo/PB, 15 de abril de 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Nona Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia e:

CONSIDERANDO que a Lei n° 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD”) foi sancionada e passa a ser aplicável a partir da sua entrada em vigência ao Porto de Cabedelo e à Companhia Docas da Paraíba;

CONSIDERANDO que a informação é um bem essencial para suas atividades e para resguardar a segurança, a qualidade e a garantia dos usos dos dados pessoais;

CONSIDERANDO que os arts. 23, III e 41 da LGPD exigem que o Controlador indique um Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO);

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, como Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO), João Ernesto de Sousa Lima, Matrícula 386, inscrito no CPF sob o n.º.049.048.494-85, com endereço profissional à Rua João Pessoa, s/n, Centro, Cabedelo, CEP: 58.100-100, sede da Companhia Docas da Paraíba, sendo, a partir de então, a pessoa indicada pela Companhia Docas da Paraíba para atuar como o canal de comunicação entre este Controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

Art. 2° - ATRIBUIR como funções ao ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (DPO):

I – Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II – Receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;

III – Orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;

IV – Executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares; bem como,

V – Executar outras atividades, conforme normas complementares editadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

VI – Atribuir demandas ao Comitê de Privacidade e Proteção de Dados da Companhia Docas da Paraíba, no sentido de auxiliar o DPO em suas ações.

Art. 3° - ASSEGURAR ao ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (DPO):

I – Acesso à alta diretoria;

II – Pronto apoio das unidades administrativas, servidores, colaboradores e prestadores de serviço, mormente do Comitê de Privacidade e Proteção de Dados da Companhia Docas da Paraíba, no atendimento das solicitações de informações demandadas para o regular cumprimento de suas atribuições.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e possui prazo de vigência indeterminado.

**PORTARIA Nº 048/2024/DOCAS-PB**

**Cabedelo/PB, 16 de abril de 2024.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Nona Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 24 de agosto de 2023, e ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018. **RESOLVE:**

**Designar, Pedro Matheus Vitorino Gomes – Mat 434**, para atuar como fiscal do seguinte contrato administrativo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
Nº 017/2022	Cessão de uso onerosa de área não afeta à operação portuária, localizada no interior da polygonal do Porto organizado de Cabedelo/PB, destinada à implantação e operação de pátio de triagem dos caminhões – TRUCKCENTER, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.	PB TRUCK CENTER SERVIÇOS SPE LTDA; CNPJ 45.203.920/0001-45.

Responsável pela verificação da conformidade e da escoreta execução, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do pactuado, conforme previsão do Art.198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, examinando ou verificando se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, observando se cumpre com as normas em vigor.

Esta portaria terá duração de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**Ricardo Barbosa**  
Diretor Presidente

## Agência de Regulação do Estado da Paraíba

**PORTARIA ARPB Nº 005/2024-DP**

**O Diretor Presidente da Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do artigo 14 da Lei Estadual nº 7.843, de 1º de novembro de 2005, c/c com o inciso VI, do artigo 13 e inciso V, do artigo 26, do Decreto Estadual nº 26.884, de 24 de fevereiro de 2006, e alterações posteriores que, respectivamente, dispõem sobre a estrutura e o funcionamento, e aprova o Regulamento da ARPB.

Considerando o que dispõe o artigo 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **Telma Maria Silva Martins**, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.496.594-\*\*, matrícula nº 100.009-4, como Fiscal do Contrato de nº **002/2024**, firmado com a empresa **Classic Viagens e Turismo Ltda.**, CNPJ nº 00.448.994/0001-03, no processo administrativo nº ARP-PRC-2024-00152, que tramita nesta Autarquia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Pessoa, 16 de abril de 2024

**José Otávio Maia de Vasconcelos**  
Diretor-Presidente

## Polícia Militar da Paraíba

**PORTARIA DO COMANDANTE-GERAL Nº GCG/0084/2024-CG**

**Cabedelo-PB, 09 de abril de 2024.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VIII e XII do Art. 12 da Lei Complementar Nº 87, de 02/12/2008 c/c o Art. 11 da Lei Nº 3.909, de 14/07/1977, e a Lei Nº 7.605, de 28/06/2004, com alterações introduzidas pelas Leis Nº 11.127, de 18/05/2018, e Nº 11.194, de 31/08/2018, que dispõem sobre o ingresso na PM/BM, e ainda escudado no que pontifica o Edital Nº 001/2021 – CFO/PM/2022, publicado no D.O.E. Nº 17.418, de 27/07/2021, considerando a PORTARIA DO COMANDANTE-GERAL Nº GCG/0068/2022-CG, publicada em D.O.E. Nº 17.567, de 03 de março de 2022, a qual homologa o Ato Nº 011-CCCCFO-PM/2022, que torna público ao Resultado Final dos candidatos do Concurso Público para o Curso de Formação de Oficiais PM/2022, **RESOLVE:**

**1. INCLUIR** no estado efetivo desta Polícia Militar, como CADETE PM, na condição de **SUB JUDICE**, em razão do Acordão referente ao **Processo Nº 0823210-98.2022.8.15.2001**, contar de 09/04/2024 a candidata do Concurso Público para o Curso de Formação de Oficiais PM/2022, da Polícia Militar do Estado da Paraíba, em razão da PORTARIA DO COMANDANTE-GERAL Nº GCG/0075/2024-CG, datada de 20 de março de 2024, ficando classificado no comportamento BOM, recebendo a seguinte matrícula:

**CFO/PM –FEMININO:**

1.	<b>531.464-0 – VIVIANE GONÇALVES ALMEIDA</b> , natural de CAMPINA GRANDE-PB, nascido em 03/06/1992, filha de ANTONIO ALMEIDA DIAS e de VERONICA DJAILMA GONÇALVES DIAS;
----	---

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
3. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**PORTARIA Nº 0089/2024/GCG-CG**

**Cabedelo-PB, 16 de abril de 2024**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 e § 2º do Art. 25 da LC nº 87, de 02 de dezembro 2008,

**RESOLVE:**

**1. DESIGNAR** as Militares Estaduais adiante referenciadas para exercerem as funções de Gestora e Fiscal do Contrato Administrativo a seguir discriminado, referente ao respectivo objeto:

Função	Posto	Matr.	Nome Completo	Contrato	Objeto
Gestora	Capitã	522.877-8	Adele Cristina Lopes de Alcantara Paiva	Nº0021/2024	aquisição de mobiliário.
Fiscal	Subtenente	521.009-7	<b>Jacilene Rodrigues do Nascimento</b>		

**2.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

**PORTARIA Nº 0090/2024/GCG-CG**

**Cabedelo-PB, 16 de abril de 2024**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 e § 2º do Art. 25 da LC nº 87, de 02 de dezembro 2008,

**RESOLVE:**

**1. DESIGNAR** os Militares Estaduais adiante referenciados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo a seguir discriminado, referente ao respectivo objeto:

Função	Posto	Matr.	Nome Completo	Contrato	Objeto
Gestor	Capitão QOA	520.760-6	Adilson Alves Morais	Nº0020/2024	Aquisição de software de processamento de imagens
Fiscal	2º Tenente QOC	530.540-3	<b>Arólido Teixeira de Castro Junior</b>		

**2.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

SÉRGIO FONSECA DE SOUZA – CEL QOC  
Comandante-Geral

## Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

**PORTARIA Nº 11/2024**

**REFERENTE AOS TERMOS DE CONVÊNIOS CELEBRADOS E EM VIGOR, ENTRE O PROCON/PB, ESTAGIÁRIOS E AS INSTITUIÇÕES INTERVENIENTES.**

**A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA – PROCON/PB**, no uso de suas atribuições institucionais, e de acordo com as conveniências de gestão e os preceitos contidos no Artigo 15, Inciso X, da Lei 10.463/2015, e,

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos Artigos 58, Inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados ao órgão;

II – Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores, CARMEM DOLORES ARAÚJO CONDE, Matrícula nº 82.956-6, CPF nº 191.277.404-63 como Fiscal Titular, e como Fiscal Substituto, LAERCIO GOMES DE ALMEIDA SEGUNDO, Matrícula 1430994, e inscrito no CPF nº 09279391429, de todos os TERMOS DE CONVÊNIOS CELEBRADOS E EM VIGOR, ENTRE O PROCON/PB, ESTAGIÁRIOS E AS INSTITUIÇÕES INTERVENIENTES;

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete da Superintendente do Procon – PB.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

João Pessoa, 16 de abril de 2024.

KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI  
SUPERINTENDENTE PROCON-PB

## Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS

**PORTARIA Nº 019/2024/GS/IASS.**

**João Pessoa, 16 de abril de 2024.**

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – IASS**, nomeada através do Ato Governamental nº 0109 de 02/01/2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Art. 7º c/c o parágrafo único do Art. 16 da Lei nº 10.903, 06 de Junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 08/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEG-PRC-2024/00288/PBDOC,

**RESOLVE** autorizar a cessão para a Prefeitura Municipal de Foz do Iguau – PR, do servidor REYNALDO CÉSAR DE VASCONCELOS FRANCO, matrícula nº 612.223-0, lotado no Instituto de Assistência a Saúde do Servidor do Estado da Paraíba - IASS, pelo prazo de (01) um ano, com ônus para o órgão cessionário, com data retroativa a 01/04/2024.

LAURA MARIA FARIAS BARBOSA  
Superintendente